

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 19 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 488.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 488.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 20.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 200.000,00

06.01.28.846.0002.047-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 137.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.013-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 5.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 48.000,00

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 23.000,00

09.02.10.304.9052.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 3.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.11.333.0002.076-339014-Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

10.01.11.333.0002.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 5.000,00

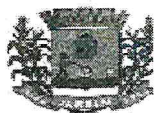
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 19 DE ABRIL DE 2.017

10.03.08.244.0012.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-337170-Rateio da Participação em Consórcio Público	27.000,00
02.01.04.122.2002.002-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	25.000,00
02.01.04.122.2002.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00
02.01.04.122.2002.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0500 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	147.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial De	100.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.01.12.361.8002.013-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 19 DE ABRIL DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE ABRIL DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal